



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

MODALIDADE: Pôster

EIXO: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

ADRIELLY FRANCIANE DE REZENDE SANTANA ¹
DIEGO TABOSA DA SILVA ²

RESIDÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL:

Trabalho ou formação?

RESUMO: O artigo é fruto de um Trabalho de Conclusão de Curso, se propõe a discutir a relação contraditória entre formação e trabalho que permeia a residência com o objetivo de compreender de que forma isso impacta a vivência do residente. Para isso foi dividido, além da introdução e considerações finais, em dois itens. O primeiro dedica-se a fazer uma conceituação e breve incursão histórica sobre o Serviço Social e a residência. Já o segundo, concentra a discussão acerca da formação e trabalho, os atrativos que levam a escolha desta formação continuada e a importância da residência para o Serviço Social.

Palavras chave: Residência, Formação, Trabalho

RESUMEN: El artículo es resultado de un Trabajo de Finalización de Curso, se propone discutir la relación contradictoria entre formación y trabajo que impregna la residencia con el objetivo de comprender cómo impacta en la experiencia del residente. Para ello, se dividió, además de la introducción y consideraciones finales, en dos ítems. El primero está dedicado a realizar una conceptualización y una breve incursión histórica sobre el Trabajo Social y la residencia. El segundo se centra en la discusión sobre formación y trabajo, los atractivos que

1 Estudante de Graduação. Universidade Estadual De Montes Claros

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual De Montes Claros

llevan a la elección de esta formación continua y la importancia de la residencia para el Trabajo Social.

Palabras Claves: Residencia, Formación, Trabajo

1. INTRODUÇÃO

O artigo é uma versão revista e atualizada de parte do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, apresentado em julho do corrente ano. Ao desenvolver o TCC percebemos a complexidade da dupla dimensão em que a Residência está ancorada - formação e trabalho- bem como a importância da temática, tais circunstâncias fizeram com que nos dedicássemos a compreendê-la melhor a partir de um olhar crítico, para tanto lançamos mão de uma metodologia baseada na pesquisa bibliográfica.

Quanto à organização das temáticas pertinentes a este trabalho, optamos em dividi-lo em dois itens intitulados Serviço Social e Residências; Residência: formação ou trabalho? para além disso temos as considerações finais.

Consideramos que a contextualização sobre o conceito de Serviço Social e residência é importante para melhor entendimento da questão que nos propomos a discutir, por este motivo dedicamos o primeiro item a fazer uma breve incursão histórica acerca da emergência da profissão no Brasil.

Já o segundo item discute a relação contraditória entre formação e trabalho que permeia a esfera da Residência, tangenciando o âmbito da atratividade desta pós-graduação elencamos duas hipóteses a fim de problematizar o motivo que leva a assistente social a optar pela residência, seria pela titulação ou pela bolsa auxílio? Para isso buscamos elencar argumentos para subsidiar o debate.

Por fim as considerações finais, local onde expressamos nosso ponto de vista acerca de toda problemática a qual este trabalho menciona. Destacamos ainda que, produzir conhecimento, apesar de não ser algo simples é necessário, e esta

produção, no âmbito do Serviço Social, precisa ter como perspectiva o projeto ético-político da profissão, pois este nos guia na construção de lutas e análise do movimento - contraditório - do real. Percebe-se que a pesquisa mobiliza nossas ações, para que sigamos avançando, resistindo aos ataques que temos sofrido, afinal como é colocado no poema de Carlos Drummond de Andrade “Nosso Tempo”, as leis não bastam. Os lírios não nascem da lei.

2. SERVIÇO SOCIAL E RESIDÊNCIAS

A profissão Serviço Social emerge no Brasil na década de 1930 e para Yamamoto e Carvalho (1996), o Brasil viveu momentos de intensa convulsão política, econômica e social durante as décadas em que surgiu o Serviço Social brasileiro. O contexto era de generalização do trabalho livre, aumento no número de imigrantes, desenvolvimento urbano, processo de industrialização e organização da classe trabalhadora. A emergência de uma classe trabalhadora mais consciente de sua situação de exploração e organizada, no que tange a relação capital e trabalho, fez com que se desse notoriedade à situação de pobreza e miséria que se vivia, ou seja, à questão social.

No bojo da construção e consolidação do pensamento hegemônico do Serviço Social brasileiro, encontramos como pontos basilares as lutas sociais e democráticas que, ao confrontar o regime da ditadura empresarial-militar, inundavam o país nas décadas de 1970 e 1980. Reconhecer o amadurecimento teórico, político e intelectual que emerge das décadas anteriores, por meio do Movimento de Reconceituação do Serviço Social Latino Americano e do Processo de Renovação do Serviço Social brasileiro, se relaciona com a produção do conhecimento, tendo como molas propulsoras a aproximação com o marxismo e o desenvolvimento da pós-graduação no país.

O Serviço Social é uma profissão que está inserida na divisão

sociotécnica do trabalho, é regulamentada através da lei no 8.662/93, seu exercício profissional é orientado pelo Código de Ética Profissional de 1993. Juntamente com outras profissões faz parte da esfera das residências, sejam elas uniprofissionais ou multiprofissionais.

A Residência em saúde brasileira, constitui-se como uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu que é “destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração mínima de dois anos” (CASTRO, 2013, p. 5). Após a conclusão da graduação, titulação mínima exigida para cursar essa especialização, a profissional que adentra na residência aprofunda seus conhecimentos em uma área específica, na busca por uma formação continuada.

Nesta linha, temos que nos anos 2000 houve o aumento do número de vagas, especificamente no ano de 2002 o Ministério da Saúde (MS) criou e financiou 19 Programas de Residências em Saúde da Família, o que possivelmente contribuiu para o aumento da procura pela formação.

Esse marco subsidiou a criação, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SGTES) e o Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges), com a finalidade de coordenar a formação de trabalhadores para a área da saúde, apresentando a modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde como uma estratégia de âmbito nacional de formação para o Sistema Único de Saúde- SUS. No ano subsequente, em 2004, foi instaurada a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, ela se deu por intermédio da Portaria GM/ MS no 198/20041 a proposta contida na PNEPS assume a “regionalização da gestão do SUS, como base para o desenvolvimento de iniciativas qualificadas para o enfrentamento das carências e necessidades do sistema nacional de saúde” (Brasil, 2018, p. 9).

A residência multiprofissional é um espaço de formação regulamentado pela Lei nº 11.129/2005, instaurou a Residência em Área Profissional da Saúde e além de criar o Conselho Nacional Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estes possuem sua organização e funcionamento são partilhados entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. De acordo com Silva (2020) os programas de

residência são,

[...] cooperações intersetoriais que visam favorecer a inserção qualificada de jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do SUS. Essa lei aponta que o regime é o de dedicação exclusiva, mas não define carga horária de 60 horas semanais para o residente. Sobre as bolsas, define isonomia nos valores praticados para a iniciação científica no Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e para a residência médica (Silva, 2020, p. 72).

Três anos após a promulgação desta lei, em 2008, com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 506/2008, a carga horária semanal de 60 horas foi fixada para as residências uniprofissionais e multiprofissionais. A fixação se deu pelo motivo, conforme Silva (2018), de uniformizar o quantitativo de horas e valor de bolsa entre as residências médicas, uniprofissionais e multiprofissionais. Todavia, ainda segundo Silva (2018), não houve momento em que a possibilidade de diminuição da carga horária foi cogitada, sendo assim, a exploração do trabalho e da saúde do trabalhador, mais uma vez, foi posta como prioridade pelo sistema de exploração capitalista.

Nesta perspectiva, temos que Silva (2018) demarca a falta de um referencial teórico acerca da jornada de trabalho extensiva, saúde do trabalhador e residência, ainda destaca que essa tríade insere-se nos marcos da exploração do trabalho pelo capital,

[...] ou seja, ainda que haja particularidades no trabalho do residente, estas particularidades não alteram sua condição de trabalhador (ainda que temporário) no modo de produção capitalista. Nesses marcos, as 60 (sessenta) horas semanais são uma forma de intensificação da exploração do trabalho e são incompatíveis com as propostas de formação inscritas na RMS. Embora não seja este um tema a ser tratado neste texto, é importante destacar que uma possibilidade presente na incorporação de residentes aos serviços é a substituição de trabalhadores (SILVA, 2018, p. 204).

Sistematizar um conceito e delimitar suas abrangências é importante para localizar o contexto no qual se quer inserir algo. Dessa forma propusemos conceituar Serviço Social e residência pois entendemos que seja necessário fundamentar algo que se coloca pela primeira vez e que seja tão relevante para a

estrutura textual.

A formação como um processo consolidado em que se dá a Residência deve pautar-se na defesa da política pública de saúde e da qualidade dos serviços prestados, rompendo com o ideário tecnicista e imediatista. A questão da residência como espaço ocupado pela relação entre formação e trabalho, apesar de contraditória, se faz presente e merece destaque.

3. RESIDÊNCIA: FORMAÇÃO OU TRABALHO?

Na atualidade, as Residências se colocam como um importante espaço de atuação profissional tendo em vista as potencialidades que podem ser desenvolvidas para além da titularidade adquirida ao término da especialização. No entanto, essa formação pós graduada está intrinsecamente associada ao exercício profissional uma vez que, como dito anteriormente, para ocupar a vaga de residente, é necessário que a candidata tenha concluído o curso de graduação e esteja em dia com suas responsabilidades junto ao Conselho Regional de Serviço Social.

A residência, dada sua natureza - formação em serviço - se expressa no cotidiano de uma forma dual, qual seja, a de que ao mesmo tempo que a residente está em seu processo formativo, lhe é apresentada uma condição de trabalhadora da saúde. Por isso percebemos que as residências têm adquirido uma maior relevância e interesse, trazemos como hipótese que esta ampliação do público pode ser atribuída às seguintes questões: a) Interesse por uma formação continuada - Pós-graduação em nível de especialização; e b) Atrativo financeiro/ bolsa/ remuneração.

Em primeiro lugar, sob o âmbito da formação, as pessoas que buscam este tipo de pós-graduação partem do pressuposto que o processo formativo continuado, ou seja, o aprofundamento e ampliação de conhecimentos adquiridos ao longo da graduação, repercute na qualidade dos serviços prestados e dos debates acerca de temas fundamentais como política social, saúde e direitos sociais.

Ainda no que tange à formação, acredita-se que, tratando-se de

Residência Multiprofissional, é possível que a residente busque essa especialidade para vivenciar uma experiência interdisciplinar na perspectiva de construir uma integração do atendimento na área da saúde. Silva (2018:207), destaca um ponto relevante na discussão sobre integralidade:

O parâmetro para a análise da potencialidade da RMS não pode ser a afirmação de que a RMS é em si uma formação voltada à integralidade e à interdisciplinaridade nas práticas em saúde. Ora, a RMS não é isso em si, mas o é enquanto proposta original e potencialidade. O que cria as circunstâncias fundamentais para que a proposta original da RMS se realize de fato, se torne materialidade, são as condições básicas para a sua realização. Dito de outra forma, há na legislação da residência uma contradição explícita que, de um lado, afirma uma formação com foco na integralidade e interdisciplinaridade e, de outro, cria as condições práticas para a precarização e exploração intensa da força de trabalho do residente que atuará por dois anos com uma carga horária semanal de 60h (SILVA, 2018, pág.: 207).

Estas reflexões nos fazem chegar à nossa segunda hipótese, a de que há na Residência um importante atrativo financeiro, o valor das bolsas leva às residentes a submeter-se a uma carga horária extensiva - 60 horas semanais - em seu locus de formação/trabalho. Cabe destacar que este movimento de extensão de carga horária se associa à lógica capitalista de exploração, apesar de ser a residência, ao menos na Lei Federal nº 11.129/05, descrita como modalidade de ensino. Lançar luz ao debate da residência sob este prisma, significa, portanto, colocar em evidência aspectos que vão de encontro com a perspectiva de pensamento da burguesia, e por isso é tão importante e urgente.

Partindo deste ângulo, é relevante introduzir os conceitos de Trabalho Produtivo e Improdutivo, pois os mesmos ajudam a subsidiar a discussão da relação trabalho/formação das residências. Desta forma, Silva (2013), coloca que a diferença entre estes trabalhos está na maneira com que ele é proposto e para qual fim ele se destina, ou seja,

[...] um mesmo trabalho realizado, pode ser, em determinadas condições, produtivo ou improdutivo. Para tanto, utiliza os exemplos da cantora e do professor que, cantando ou ensinando diretamente as pessoas, exercem o trabalho improdutivo. Por outro lado, se tais profissionais vendem sua força de trabalho ao capitalista, cantando ou ensinando por meio dele, são produtivos, geram mais valia (SILVA, 2013, p. 226).

Marx determina que o trabalho produtivo é aquele trabalho assalariado que produz capital, ou seja, além de produzir o valor que é preciso para a reprodução de sua força de trabalho, também produz mais-valia. Dessa forma, "só é produtivo o trabalho assalariado que gera valor maior que o seu custo" (Marx, 1980,

apud Netto, 2012, p. 134) já que, necessariamente, é preciso que o trabalho gere lucro para ser classificado como produtivo.

Em contrapartida, o trabalho improdutivo é aquele que, ao final de sua produção, não produz mais-valia. Netto destaca que,

[...] não é a especialidade do trabalho nem a forma externa de seu produto que necessariamente o tornam 'produtivo' ou 'improdutivo'. O mesmo trabalho poderia tanto ser produtivo, se o compro no papel de capitalista, de produtor, para produzir valor maior, quanto improdutivo, se o compro na função de consumidor, de quem depende renda, para consumir seu valor de uso, não importando que esse valor de uso desapareça com a atividade da própria força de trabalho ou se materialize e fixe numa coisa (Marx, 1980, apud, NETO, 2012, p. 144).

Um exemplo disso, é uma cantora que vende seu canto de forma independente, isso configura-se como trabalho improdutivo. Todavia, se ela for agenciada o trabalho passará a ser produtivo, pois quem a contratou irá ganhar dinheiro com seu canto. Silva (2013), destaca que “o que interessa aqui é que Marx sempre se refere às atividades ora indicadas, sejam elas produtivas ou improdutivas (portanto, todas elas), como o trabalho inserido, coletivamente, no circuito produtivo de capital”. Sendo assim o que está em questão não é a validade do trabalho, já que ambas configuram-se trabalho, mas qual seria sua inserção e a funcionalidades para a reprodução social bem como para a produção e reprodução do capital.

Seguindo essa linha, a residência poderia ser configurada, no âmbito do trabalho, como uma expressão improdutiva dele, uma vez que este não gera mais-valia. Ainda que tal especialização produza conhecimento, através, por exemplo, do trabalho de conclusão de residência (TCR), e discussões, não produz algo palpável no que tange a esfera do lucro. De acordo com Netto,

Assim como o trabalho dos criados, o trabalho de algumas das mais respeitáveis classes sociais também é incapaz de produzir algum valor, não se fixando ou realizando em qualquer objeto permanente ou mercadoria vendável que perdure após o término desse trabalho e permita adquirir, mais tarde, uma igual quantidade de trabalho [...] Como a declamação do ator, a arenga do orador, ou a melodia do músico, o trabalho de todas essas profissões perece no instante mesmo de sua produção (SMITH, 2003, apud NETTO, 2012, p. 414-415).

Dessa forma, a Residência constitui um espaço de formação associada ao trabalho. Silva, coloca que a somatória da especialização e com a jornada extensiva tem como produto a exploração que se dá por meio do capital, ou seja, “ainda que haja particularidades no trabalho do residente, estas particularidades não alteram sua condição de trabalhador (ainda que temporário) no modo de produção capitalista”. (Silva, 2018, p. 204)

Nesse contexto, as 60 horas semanais representam uma forma de exploração laboral que por sua vez são incompatíveis com as propostas de formação da RMS, como já visto acima, colaborando para que alguns espaços de residência se voltem mais para a fragilização e precarização do trabalho em saúde do que para uma formação no âmbito do SUS.

Um dos elementos que desperta o interesse de quem se propõe a fazer parte de uma Residência é a remuneração. É fundamental compreender que o valor da bolsa é um quesito importante na esfera da escolha por cursar este tipo de especialização. Como exemplo, podemos estabelecer uma comparação de valores das bolsas e a média salarial de Assistentes Sociais no Brasil, tem-se que os valores das bolsas, em tempos atuais, é de R\$3.330,43³ de acordo com o edital do primeiro Exame Nacional da Residência (ENARE), enquanto a média salarial da categoria profissional de Assistentes Sociais é de R\$2.528,00⁴. Mesmo que haja tempo determinado para conclusão do vínculo, a remuneração das residências, configura-se como elemento basilar do motivo de se optar por essa especialização. Dessa forma, é possível perceber que as residências se tornam atrativas pelo montante a ser recebido ao final de cada mês.

Cabe destacar que a Política de Saúde é uma das áreas de maior concentração de profissionais assistentes sociais⁵. O atual contexto de crise - social, política, econômica e sanitária, aprofundado principalmente pela pandemia da Covid-19 - indica que é preciso refletir sobre os desafios da inserção do Serviço Social na saúde, e em particular nos Programas de Residência, já que este poder ser um espaço estratégico de formação profissional e disputa/fortalecimento de um projeto de saúde pública universal, gratuito e democrático.

Evidencia-se a importância e relevância que as Residências assumem no

³Valor bruto, sem considerar o desconto para contribuição no INSS.

⁴Este dado referente ao ano de 2018, encontra-se no site do CFESS e parte de informações da Fundação Institutos de Pesquisa Econômicas, disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>

⁵A pesquisa "Assistentes Sociais no Brasil", realizada pelo CFESS em 2005, indica que a profissão é composta majoritariamente por mulheres (pouco mais de 90%); que há uma tendência de inserção do serviço social em instituições de natureza pública, onde aproximadamente 80% da categoria ativa atua nessa esfera; e que **a saúde, a assistência social e a previdência social** são as áreas que mais empregam profissionais. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>

interior da categoria profissional, pois temos a preocupação das entidades representativas - o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) - em propor espaços de reflexões e debates acerca do tema. Destacamos entre eles a realização do Seminários Nacionais de Residência em Saúde e Serviço Social (SNRSSS).

Realizado em Olinda-PE, no ano de 2016⁶ o 1º SNRSSS se propôs a debater sobre o espaço de atuação do Serviço Social dentro da Residência, contou em sua programação com duas mesas-redondas: “A residência multiprofissional no contexto de precarização da política de saúde e educação” e “Questões presentes para a formação profissional no contexto das residências” além de lançar mão de momentos que proporcionaram o debate de temas como os desafios do Sistema Único de Saúde (SUS) na residência, a concentração de profissionais da saúde em determinadas regiões do país e a fragmentação dos modelos assistenciais e da integração dos serviços.

O segundo aconteceu em junho de 2022, por meio online, com uma mesa de abertura, seguida de uma mesa de conjuntura “Caminhos das residências em saúde: desafios na pandemia e imperativos de uma agenda de mobilização”. No período da tarde, ocorreu os grupos de discussão simultâneos, tendo como temas o debate sobre tutoria, preceptoria, sobre residentes e coordenação das residências.

Neste momento é importante trazer à baila a discussão sobre o Exame Nacional da Residência (ENARE), o qual teve sua primeira edição no ano de 2021. A Residência se tornou tão evidente que foi posta a possibilidade de unificar os processos seletivos, tendo como objetivo “otimizar a forma de selecionar os residentes, oferecendo benefícios para as instituições e para os próprios candidatos”⁷.

Em contrapartida, tem-se que o ENARE corrobora com a maximização das possibilidades em se cursar residência em estados diferentes o que por sua vez é relevante já que o tentante, que almeja cursar essa pós-graduação em outro estado, pode fazer a seleção em sua cidade natal ou cidade próxima sem o custo

6O evento aconteceu nos dias 04 e 05 de setembro de 2016, no centro de convenções de Olinda, Pernambuco, antecedendo o 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS.

7De acordo com o site oficial do ENARE, em 2022. Disponível em: <https://enare.ebserh.gov.br/>

elevado de locomoção. Se por este lado esse modo de ingresso na residência é positivo, em contrapartida pode criar uma disputa mais acirrada e desigual para com as pessoas que moram no local onde se encontra a residência, ou seja, um candidato que tenham condições de cursar a pós-graduação em uma cidade diferente da sua natal, estará tirando a vaga de um indivíduo que não tem as mesmas condições financeiras.

Para ilustrar tal questão, trazemos que assim, de acordo com levantamento realizado a partir dos dados constantes no processo seletivo, tem-se: 772 inscritos para 57 vagas⁸ (distribuídos em vinte programas distribuídos por todo país), o que nos leva a uma relação candidato/vaga, na área do Serviço Social, de 13,5. Em comparação, no ano de 2021 o edital de seleção da Residência Multiprofissional em Saúde (Saúde Mental), foram ofertadas 2 vagas para o Serviço Social e 10 candidatas se inscreveram, uma relação candidato/vaga de 5. Neste caso, o ENARE ao mesmo tempo que ampliou o acesso em nível nacional, gerou uma concorrência 170% maior em comparação aos dados do processo seletivo do ano anterior.

Mesmo com todos os entraves, este tipo de especialização chama atenção de profissionais sejam eles recém formados ou não, assim, diante de tudo o que foi sinalizado, pensar pesquisas que contribuam com o adensamento das discussões que a atravessam se faz necessário, ainda mais nesse contexto onde a residência vem ganhando papel de destaque - e debate - na nossa categoria profissional.

Diante do exposto, podemos reafirmar que a relação contraditória a qual a residência está inserida provoca tensões no que tange o entendimento do residente quanto ao seu local e sua função, seria ela uma trabalhadora do SUS ou um estagiário em serviço? Entendemos que o residente permeia a esfera da formação e não do trabalho, é seu direito ter tempo para pensar e refletir seu fazer para que suas intervenções sejam críticas e que possibilitem um atendimento de qualidade.

⁸A lista com as vagas os programas de residências podem ser conferidas no Edital Nº 2/2021 - Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde Uniprofissional e Multiprofissional 2021/2022, disponível em: https://enare.ebserh.gov.br/concursos/arquivos/ed_abert_enare_2021_multi.pdf

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pesquisarmos sobre residência e Serviço Social notamos que a relação formação e trabalho, a qual nos propomos a discutir neste artigo, é por muitas vezes presente nas bibliografias que tivemos acesso para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso, mesmo que tal questão seja permeada por polêmica, ela representa parte importante para discussão.

Para introduzir a problemática acerca da relação contraditória da formação e trabalho, priorizamos por uma breve incursão histórica e conceituação das categorias Serviço Social e Residência com o intuito de contextualizar as concepções para, posteriormente, discutir a temática central deste artigo.

Em seguida buscamos apresentar o debate acerca da, residência como local de trabalho ou formação, para isso, lançamos mão de reflexões sobre a dupla dimensão do trabalho - ontológica e mercadoria - e sobre o debate acerca do trabalho improdutivo e produtivo. Dessa forma, buscamos apresentar um panorama sobre a residência no país, compreendendo que este tema tem ganhado vulto no interior da categoria profissional do Serviço Social, seja pela ampliação deste espaço de atuação profissional - residência, preceptoria, tutoria - ou pelo acúmulo de reflexões e produções que se originam dessa prática.

Nos últimos seis anos vimos que essa relevância da residência, para o Serviço Social, foi - e ainda é - evidenciada por meio dos Seminários Nacionais propostos pela categoria. Também pelo ENARE, que apesar de ser negativo na perspectiva de acirramento da competitividade (aumento da relação candidato vaga) mostrou-se positivo pela possibilidade em poder concorrer por uma vaga sem grandes custos de locomoção para realizar o processo seletivo.

As 60 horas semanais refletem uma carga horária exaustiva que compromete a saúde em geral das residentes além de impactar a qualidade da pós-graduação, seja na qualidade do ensino ofertado ou no atendimento ao público. Esta questão nos levou a problematizar as hipóteses as quais levam a assistente social a

optar por esta especialização.

Ressaltamos que a Residência, apesar de sua carga horária extensiva, é um campo de formação que contribui para a troca de saberes por meio da relação multiprofissional, vivências pedagógicas e inserção profissional em diferentes espaços e serviços de saúde. Por este motivo, é necessário que resistamos e sigamos na defesa pela universidade e produção do conhecimento de qualidade e que sejam socialmente referenciados, em busca de uma outra ordem societária.

Desejamos que este trabalho, tenha contribuído com algumas reflexões e debates acerca da residência em Serviço Social. Ao finalizar esta pesquisa, temos convicção que muitas outras indagações surgiram, sendo assim, ficamos na expectativa de que outros estudos e pesquisas venham à tona, para que possamos avançar na compreensão da temática e na defesa da formação – graduação e pós graduação - com qualidade e continuada, da política de saúde pública, gratuita, universal e qualificada e da residência como um importante lócus de atuação profissional.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Acesso 01/11/2021.

Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf>

BRASIL. LEI Nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nº s 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Acesso: 08/12/2021, as 18: 31. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm

CFESS. Perguntas frequentes. CFESS: 2022. Acesso em: 30/08/2022. Disponível em: [CFESS - Conselho Federal de Serviço Social](#)

EDITAL Nº 2/2021 - Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde Uniprofissional e Multiprofissional 2021/2022. EBSERH: 2021. Acesso em: 30/08/2022. Disponível em: [ed_abert_enare_2021_multi.pdf \(ebserh.gov.br\)](#)

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórica metodológica. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, Artur Bispo dos Santos. Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo nas “teorias da mais-valia” de Karl Marx. **Em Debate**: Rev. Dig. Florianópolis, n. 8, p. 5-22, jul-dez, 2012. Acesso em: 11/07/2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emdebate/article/view/1980-3532.2012n8p5>

SILVA, Letista Batista. Residência Multiprofissional em Saúde no Brasil: alguns aspectos da trajetória histórica. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 200-209, jan./abr. 2018.

SILVA, Letícia Batista. Residência Multiprofissional: notas sobre uma formação através do trabalho em saúde. Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 20, n.1, p. 140-158, jan. / jun. 2020. Acesso em: 13/07/2022. Disponível em: Residência Multiprofissional | Libertas (ufjf.br)

SILVA, José Fernando Siqueira. **Serviço Social: resistência e emancipação?**. São Paulo: Cortez, 2013.

,